LEI N.º 1.841/2014
DATA: 19/03/2014

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por Tendências de Excesso de Arrecadação e Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2014, no valor de R$ 720.205,00 (setecentos e vinte mil, duzentos e cinco reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 720.205,00 (setecentos e vinte mil, duzentos e cinco reais) no Orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
	08.244.0015.2179	Aquisição de Veículo para o CRAS		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	6182	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	6181	816	Aquisição de Veículo CRAS	200.000,00
004	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**			
	08.241.0014.2181	Construção Abrigo para Idosos		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	6282	0	Recursos Ordinários (Livres)	8.164,00
	6281	818	Construção Abrigo para Idosos	400.000,00
005	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA**			
	08.242.0013.2180	Aquisição de Veículo Associação Pequeno Anjo		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	6322	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.041,00
	6321	817	Aquisição de Veículo ASSOC. PEQUENO ANJO	100.000,00

Art. 2.º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Tendência de Excesso de Arrecadação das contas de receita:

Camara M. Pinhao -28-Mar-2014-14:29-000963-3/3

2.4.21.03.10.01.00 - AQUISIÇÃO VEÍCULO CRAS
200.000,00
2.4.21.03.10.02.00 – CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA IDOSOS
400.000,00
2.4.21.03.10.03.00 – AQUISIÇÃO VEÍCULO ASSOCIAÇÃO PEQUENO ANJO
100.000,00

Art. 3.º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no art. 1.º, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento da dotação abaixo discriminada:

10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.244.0012.2173	Departamento de Políticas Públicas para Mulheres		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5420	000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5430	000	Recursos Ordinários (Livres)	8.164,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5440	000	Recursos Ordinários (Livres)	2.041,00

Art. 4.º - Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as Leis n.º 1.827/2013 – PPA e n.º 1.780/2013 – LDO.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, 49.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal: DIÁRIO DE GUARAPUAVA
Edição: 3812
Página: B5
Data: 20/MARÇO/2014